

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2018****CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/ANA/2012****BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA****I — IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através da Resolução nº 201, de 16 de outubro de 2018, delegou competência para a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

**II — IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

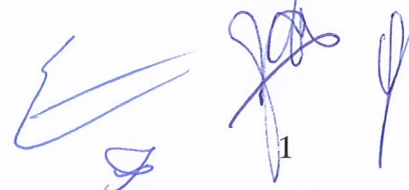
2 O Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, celebrado em 19 de março de 2012, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

**III — IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

3 A Entidade Delegatária, em 30 de janeiro de 2019, apresentou o RELATÓRIO DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2018, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

**IV — IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAv, constituída pela Resolução ANA nº 010, de 20 de fevereiro de 2018, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.



## V — ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

### INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1A – CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CBH-DOCE**

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1B – ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES DIGITAIS E IMPRESSAS**

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

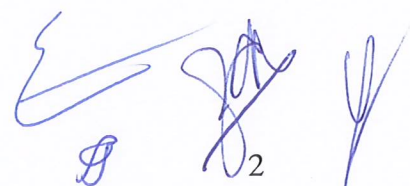
### INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – PLANEJAMENTO DA GESTÃO**

#### 2A – Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2019-2022

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou PARCIALMENTE a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** Embora seja um dos conteúdos previstos no contrato, não constam no PAP 2018-2020 os “*Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos*”, os quais deveriam fazer parte da *Deliberação CBH Paranaíba nº 100/2018*.
- **COMENTÁRIO 2:** de acordo com a deliberação 100/2018, “*art. 2 - os critérios (de hierarquização) para aplicação dos recursos destinados aos Projetos de Demanda Espontânea serão definidos por Deliberação específica do CBH Paranaíba*”. Portanto, esta meta atende parcialmente o conteúdo preconizado.



**2B – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas, contratadas e em contratação, com os recursos da cobrança**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

**2C – Elaboração de Termo de Referência para contratação da revisão do plano de comunicação**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

**INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3A – ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 30% de desembolso anual (referente ao Exercício 2018). O valor alcançado foi de 40,3%.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3B – PROPOSIÇÃO DE ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO PARA A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA**

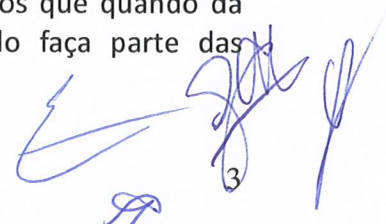
**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3C – ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: em que pese a entidade delegatária afirmar que alcançou a meta, esta assertiva não veio acompanhada do devido relatório demonstrando quantos atendimentos foram realizados, quem ligou, quando ligou, qual informação foi solicitada e qual resposta foi dada ao requerente.
- RECOMENDAÇÃO: em função da natureza dessa meta, que tem característica tipicamente administrativa e de baixa complexidade, recomendamos que quando da assinatura do próximo contrato ou termo aditivo este conteúdo faça parte das obrigações da ED e não conste como uma meta do contrato.



#### **INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS**

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4A – PORTAL DE ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS**

##### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

#### **INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ**

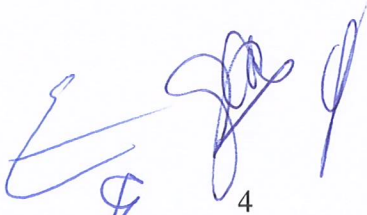
- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5A – RECONHECIMENTO SOCIAL**

##### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou PARCIALMENTE a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi 10 e o valor apurado pela Entidade Delegatária a partir da aplicação da média das notas de todos os questionários foi 8,5.
- COMENTÁRIO 2: para as futuras avaliações é necessário que a ED tabule e apresente, de forma resumida, o conjunto das notas atribuídas por cada membro do comitê (mas sem identifica-lo) e as sugestões apresentadas pelos avaliadores, de modo a dar maior clareza e transparência aos resultados compilados para essa meta. Tal tarefa se destina também a apropriação, pela ED, das avaliações, críticas e sugestões realizadas pelo comitê com vistas a aprimorar a sua atuação.

#### **VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

6 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.



4

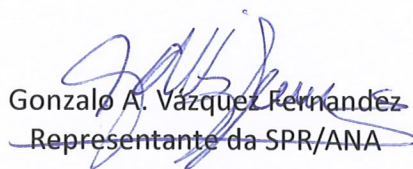
NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO PARANAÍBA								
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2018 -						
		NOTA (sub- indicador)	PESO (sub- indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilização e atualizado na página eletrônica do CBH Paranaíba	10,0	6	10,0	1	9,1	ÓTIMO
		1B - Elaboração e Distribuição de Informativo Digital	10,0	4				
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A – Plano de Aplicação Plurianual 2019-2022	6,7	6	8,0	3		
		2B – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas, contratadas e em contratação, com os recursos da cobrança	10,0	2				
		2C – Elaboração de Termo de Referência para contratação da revisão do plano de comunicação	10,0	2				
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso anual	10,0	5	10,0	3		
		3B – Proposição de estratégia de integração para a Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba	10,0	4				
		3C – Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	1				
4	ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	4A – Portal de acompanhamento e divulgação dos investimentos realizados	10,0	1	10,0	2		
5	RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ	5A – Avaliação da Entidade Delegatário pelos membros do CBH Paranaíba	8,5	1	8,5	1		

7 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas-ABHA – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

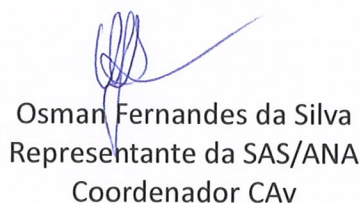
Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019.



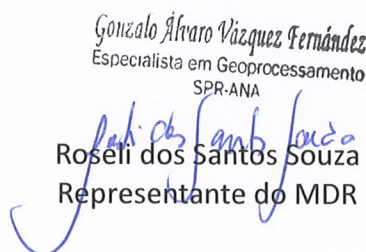
Eduardo Monteiro Pastore  
Representante da SEGES/MP



Gonzalo A. Vázquez Fernández  
Representante da SPR/ANA



Osman Fernandes da Silva  
Representante da SAS/ANA  
Coordenador CAV



Gonzalo Álvaro Vázquez Fernández  
Especialista em Geoprocessamento  
SPR-ANA  
Roseli dos Santos Souza  
Representante do MDR